



2025 / 063582
PH25080038562D-
110178

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

8917 / VMM

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

110.178

FICHA

01

AGP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

04 de outubro de 1983.-

00110178

IMÓVEL Avenida Sernambetiba, fração de 0,009543 do lote 1 do PA 39.044, e benfeitorias relativas ao aptº 402 do edifício aí em construção sob nº 6.300. FREGUESIA - Jacarepaguã. INSCRIÇÃO FRE nº 0971545/6 (MP) CL 9133. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 55,00m de frente pela Avenida Sernambetiba, 56,50m no lado oposto pela Via Projetada do PA 8997, por onde o lote também faz testada; à direita mede --- 18,10m mais 18,10m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo; a esquerda mede 36,00m mais 30,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, confronta pela frente com a Avenida Sernambetiba, a esquerda com os lotes 2 e 6 da quadra 13 do PA 27.560, pelo lado direito com o lote 5 da mesma quadra sendo os lotes confrontantes da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou sucessores, e nos fundos com a Via Projetada do PA 8997. PROPRIETARIAS - KLB - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CGC nº. 42.290.106/0001-17 e SERGIO DOVRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. CGC nº. 34.096.305/0001-60, sediadas nesta cidade, na proporção de 75% para a 1ª. e 25% para a 2ª.- TÍTULO AQUISITIVO - Matrícula 103.289. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983.-
Tec. Jud. J. Juramentado *Antônio Carlos Baptista de Jesus*
O Oficial

Av. 1 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Sob nº 3 na matrícula 103289 acha-se inscrito o Memorial de Incorporação. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983.
Tec. Jud. J. Juramentado *Antônio Carlos Baptista de Jesus*
O Oficial

Av. 2 CONVENÇÃO - No livro 3 sob nº 1064 foi registrada a Convenção de Condomínio. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983.-
Tec. Jud. J. Juramentado *Antônio Carlos Baptista de Jesus*
O Oficial

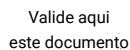
segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



110.178

01

MENSO

Av.6 MODIFICAÇÃO: Por instrumento particular de 16-04-84, fica modificado o contrato particular de 01-09-83, que serviu de título para a hipoteca constante da Av.4, quanto ao número de parcelas do desembolso, - que passa a ser de 18; o prazo para conclusão das obras, para 18 meses, e, quanto ao cronograma de desembolso do empréstimo, que passa a ser o constante do título, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato modificado.- Rio de Janeiro, 22 de junho - de 1984.

TEC. JUD. JURAMENTADO *[Assinatura]*
O OFICIAL *[Assinatura]*

continua na ficha 2



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110.178

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA-DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 01

I R-07 PROMESSA DE VENDA: Por escritura de 01.06.1983 livro SI-3807 fls. 144
ato 12 do 18º Ofício de Notas, KLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES --
LTDA e SERGIO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, antes qualifi-
cadas, prometeram vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratá-
vel a RICARDO DUQUE ESTRADA DE AGUIAR, comerciante, e sua mulher LEI-
LA MARIA MANES DUQUE ESTRADA DE AGUIAR, do lar, brasileiros, casados
pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, CPF nº 178.
450.257/04, Ident. do IFP nºs 2106046 e 04652410-4, respectivamente,
por Cr\$29.806.800,00 sendo Cr\$11.922.720,00 pela fração do terreno e
Cr\$17.884.080,00 pelas benfeitorias, pagável na forma do título, ten-
do sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 24/94513, em 28.
12.1984. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1985.
Tec. Jud. Jumentado *[Assinatura]*
O OFICIAL

Av.08 CONSTRUÇÃO E QUITAÇÃO - À requerimento de 12/06/85, instruído com
Certidão nº. 252022, de 04/07/85 da S.M.O.S.P., e CND nº. 0941 de
11.07.85, hoje arquivados, fica averbado que o imóvel objeto desta
matrícula, foi construído e teve habite-se em quatro de julho de mil
novecentos e oitenta e cinco, e que, inexistente débito em nome da
Construtora Presidente S/A. para com o IAPAS.- Rio de Janeiro, 01 de
agosto de 1985.
Tec. Jud. Jumentado *[Assinatura]*
O Oficial

Av.09 RE-RATIFICAÇÃO DE HIPOTECA - Pelos Instrumentos Particulares datados
de 27/12/85 e 30/12/85, fica retificada a hipoteca constante da Av.
04, com relação ao saldo devedor que é de 149.832,79904 UPCs (com va-
lor unitário de Cr\$58.300,20); em virtude de ter sido incorporado ao
mesmo, o valor total das prestações vencidas e não pagas e respecti-
vos acréscimos moratórios devidos até 27/12/85, ratificando-se as de-
mais cláusulas e condições constantes do título que deu origem à ci-

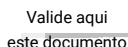
segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



/alide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

MATRÍCULA

110.178

FICHA

02

~~VERSO~~

tada hipoteca. - Rio de Janeiro, 31 de abril de 1986

Tec.jud.juramentado

0 Official

[illegible]

Av.11 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Pelo Ofício de 28.06.91, prenotado em 16.
08.91, sob o nº 490253, as fls. 104º do Livro D-ON, fica cancelada
a Av.4, face quitação dada pelo credor BANCO ECONOMICO S/A. Rio de
Janeiro, 23 de agosto de 1991. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
O Oficial

Av.12 - INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no
Lº 4-AQ, nº 51107, fls. 80. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1991.--
O Oficial

Av.13 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 26.08.91, prenotado em 26.08.91, sob o nº 490923, às fls. 138 do Livro 1-CN, instruído por xerox de Ata da AGE de 05.11.90, SERGIO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A mudou sua denominação para SD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 1991. .x.x...x.x.x..

O Oficial

R-14 - COMPRA E VENDA: Pela escritura de 13.08.91, do 10º Ofício, Lº 4756 fls. 56, prenotada em 16.08.91, sob o nº 490252, às fls. 104vº do Livro 1-CN, 1º KLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e, 2º SD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificadas, venderam o imóvel a RICARDO DUQUE ESTRADA DE AGUIAR, casado pelo regime da comunhão de bens com Leila Maria Manes Duque Estrada de Aguiar, já qualificado, pelo preço de Cr\$29,80. O ITBI foi pago pela guia nº

~~continua na ficha 03~~



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110178

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

continuação da ficha 02

nº 24/94513 em 28.12.84. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 1991. --
O Oficial: _____

R.15 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 06.09.91, do 7º Ofício, Lº 3022, fls.77, prenotada em 13.09.91, sob o nº 492.685, às fls.227, do livro 1-CN, RICARDO DUQUE ESTRADA DE AGUIAR e sua mulher LEILA MARIA MANES DUQUE ESTRADA DE AGUIAR, venderam o imóvel a NEY PRADO JUNIOR brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime da comunhão de bens com LAVINIA DA ROCHA MIRANDA PRADO, ele identidade do IFP nº 4171412-2 e CPF nº 607.579.907-97, residente nesta cidade, - pelo preço de CR\$17.500.000,00.- O ITBI, foi pago pela guia 055.345 em 06.09.91. Consta do título que o imóvel acha-se inscrito no FRE sob o nº 1.805.084-9 e CI nº 09133-0. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1991. --
O Oficial: _____

R.16 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 30.11.93 do 21º Ofício, livro sob nº 1948, fls.150, prenotada em 29.12.93, sob o nº 558.932, fls.24v, do livro 1-DA, NEY PRADO JÚNIOR, e sua mulher LAVÍNIA DA ROCHA MIRANDA PRADO, brasileira, comerciante, identidade do IFP sob o número 05.405.390-5, e CPF nº 831.690.837/91, ele antes qualificado, venderam o imóvel a FONG PING RI, brasileiro, engenheiro, casado pela comunhão parcial de bens com MARIA CRISTINA PASSOS RI, identidade - CREA nº 79-1-00410-5-D, e CPF nº 297.792.437/04, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$19.000.000,00. O ITBI, foi pago pela guia nº 187.274 em 30.11.93. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1994. --
O Oficial: _____

Av.17 INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 4-BU nº 102662 fls.74. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1994. --
O Oficial: _____

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

110.178

FICHA

03

VERSO

R.18 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 21.12.1995 do 14º Ofício, Lº 4076, fls. 77, prenotada em 28.12.1995 no livro 1-DH nº 616475, fls. 14v, - FONG PING RI e sua mulher MARIA CRISTINA PASSOS RI, brasileira, bancária, identidade do IFP nº 5544906-0 e CPF nº 496.003.387/87, ele antes qualificado, venderam o imóvel a WILLIAM CARLOS MARGHERINI, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Vera Lucia da Silva Margherini, posterior a lei 6515/77, identidade do IFP nº 2.722.653 e CPF nº 387.720.357/49, residente nesta cidade, pelo valor de R\$60.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 312732 em 18.12.1995. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1996. -
O OFICIAL

Av.19 INSCRIÇÃO NO FRE E CL -Pelo título citado no R-18, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no FRE nº 1.805.084-9, CL nº 09133-0. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1996. -
O OFICIAL

R - 20 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 30/03/07 do 3º Ofício, livro 3443, fl. 119, prenotada em 04/04/07 com o nº 1109619 à fl. 123v do livro 1-FV, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por WILLIAM CARLOS MARGHERINI e sua mulher VERA LUCIA DA SILVA MARGHERINI, brasileira, do lar, identidade IFP 04721531-6, CPF 662.851.277-00, em favor de VINICIUS DA SILVA FREIREIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, identidade DETRAN/DIC 20862968-6, CPF 114.282.637-64, residente nesta cidade, pelo preço de R\$110.000,00. imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1174756 em 29/03/07. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2007. -
O Oficial

(R).1 ato
RJZ83171 KHL

Segue na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110178

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

- R - 21 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 07/12/07 do 3º Ofício, livro 3467, fl. 190, prenotada em 11/12/07 com o nº 1147015 à fl. 271 do livro 1-GB, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por VINICIUS DA SILVA FERREIRA em favor de JOSEMAR PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, identidade IFP 086390044, CPF 005.859.237-79, residente nesta cidade, pelo preço de R\$110.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1236340 em 07/12/07. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008.-----
O Oficial *[Assinatura]*
- R - 22 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 24/10/08, do 3º Ofício, livro 3497, fl. 149, prenotada em 20/02/09, com o nº 1219955, à fl. 196v, do livro 1-GL, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, feita por JOSEMAR PEREIRA em favor de LARISSA DUARTE BARRETO, brasileira, solteira, maior, estudante, identidade DETRAN/DIC/RJ 11718826-8, CPF 110.810.037-66, residente nesta cidade, pelo preço de R\$110.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 17 de março de 2008.-----
O Oficial *[Assinatura]*
- R - 23 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 05/02/09, do 3º Ofício, livro 3509, fl. 191, prenotada em 20/02/09, com o nº 1219956, à fl. 196v, do livro 1-GL, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por JOSEMAR PEREIRA em favor de LARISSA DUARTE BARRETO, pelo preço de R\$110.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1328986 em 14/11/08. Rio de Janeiro, 17 de março de 2008.-----
O Oficial *[Assinatura]*
- AV - 24 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 26/02/16, prenotado em 29/02/16 com o nº 1683332 à fl.65v do livro 1-IV, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO** ocorrida através do Decreto nº 16753 de
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110178

FICHA

4

VERSO

19/06/98 pelo qual Avenida Sernambetiba passou a ser conhecida como AVENIDA LUCIO COSTA. Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.-----

O Oficial

[Assinatura]
Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBKT95005 BFT

R - 25

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 21/12/15 do 10º Ofício, livro 7265, fl.116, prenotada em 27/01/16 com o nº 1679643 à fl.232v do livro 1-IU, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por LARISSA DUARTE BARRETO, anteriormente qualificada, em favor de ISIS TERESINHA DUARTE, brasileira, paisagista, divorciada, identidade CNH/DETRAN/RJ 00.228.724.106, CPF 828.974.417-04, residente nesta cidade, pelo preço de R\$110.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2005868 em 21/12/15. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.470.757,17. Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.-----

O Oficial

[Assinatura]
Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBKT95006 QKW

R - 26

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura de 10/02/17 do 10º Ofício, livro 7411, fl.172, prenotada em 17/02/17 com o nº 1734306 à fl.103 do livro 1-JD, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por ISIS TERESINHA DUARTE, anteriormente qualificada, em favor de BANCO CÉDULA S/A, CNPJ 33.132.044/0001-24, com sede nesta cidade, para garantia da dívida contraída por ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 17.049.869/0001-23, com sede nesta cidade, no valor de R\$759.816,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 15 dias para intimação e consolidando a
Segue na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110178

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$833.540,40 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$759.816,00. Rio de Janeiro, 15 de março de 2017.

O Oficial

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0067-RJ

EBYS05478 HVT

AV - 27 **CANCELAMENTO:** Pelo termo de 25/07/2018, prenotado em 07/08/2018 com o nº 1818497 à fl. 134v do livro 1-JO, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 26 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo fiduciário BANCO CÉDULA S/A, ficando consolidada a propriedade em nome da fiduciante ISIS TERESINHA DUARTE. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018.

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

ECQV05365 BFW

R - 28 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 01/08/2018 do 17º Ofício, livro 8093, fl. 077, prenotada em 07/08/2018 com o nº 1818498 à fl. 134v do livro 1-JO, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por ISIS TERESINHA DUARTE, anteriormente qualificada, em favor de IRIS CALEGARE QUEIROZ BARRETO, brasileira, economista, identidade CNH-DETRAN/RJ 04222459628, CPF 126.794.807-83, casada pelo regime da separação de bens na vigência da Lei 6515/77 com PEDRO JORGE DUARTE BARRETO, brasileiro, economista, identidade CNH-DETRAN/RJ 02996296345, CPF 110.428.677-71, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$110.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2200248 em 31/07/2018. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$789.754,68. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018.

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110178

FICHA

5

VERSO

O Oficial

ECQV05366 QKB

Eliseu da Silva

8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 29

PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento de 14/08/2018, prenotado em 14/08/2018 com o nº 1819890 à fl. 185 do livro 1-JO, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre PEDRO JORGE DUARTE BARRETO e ÍRIS CALEGARE LARGURA QUEIROZ, em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da separação de bens, através da escritura de 28/07/2014 do 24º Ofício, livro 7212, fl. 157, e está registrado com o nº 16001 do Registro Auxiliar em 18/02/2016. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018.-----

O Oficial

ECQV05364 TLV

Eliseu da Silva

8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 30

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura de 15/02/19 do 23º Ofício, livro 9727, fl.005, prenotada em 27/02/19 com o nº 1853189 à fl.183v do livro 1-JS, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por IRIS CALEGARE QUEIROZ BARRETO, em favor de BANCO CÉDULA S/A, CNPJ 33.132.044/0001-24, com sede nesta cidade, em garantia da dívida contraída por ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 17.049.869/0001-23, com sede nesta cidade, no valor de R\$592.380,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo a devedora em mora após o prazo de carência de 5 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$778.308,96 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$592.380,00. Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.-----

Segue na ficha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110178

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECWM60835 CLY

R - 31

ARRESTO: Pelo Termo de 27/05/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região CAEX REEF, prenotado em 27/05/22 com o nº 2055525 à fl.265 do livro 1-LT, fica registrado o **ARRESTO EM 1º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida contraída pelo fiduciante, no valor de R\$86.617.063,69, decidida nos autos da ação trabalhista movida por PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CÔRREA em face de LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA. e outros (Processo número 0010334-52.2013.5.01.0045). Serviu para este registro o termo de arresto de 07/07/22 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região CAEX REFF, prenotado em 07/07/22 com o nº 2063317 à fl. 245 do livro 1-LU, que determinou a prática do ato, uma vez que foi reconhecida existência de confusão patrimonial, grupo econômico e desvio de finalidade, tudo com objetivo de blindagem patrimonial e fraude a execução. Constatou também que o valor da avaliação do bem, será comunicado ao cartório assim que realizada a convolação do arresto em penhora. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022.

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EEEP83849 LIO

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110178

FICHA

6

VERSO

AV - 32 **CONVERSÃO:** Pelo termo de 09/09/2022 da CAEX REEF - TRT 1ª REGIÃO, prenotado em 12/09/22 com o nº 2076055 à fl.103v do livro 1-LX, fica averbada a **CONVERSÃO** do ARRESTO do registro 31 para **PENHORA EM 1º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0010334-52.2013.5.01.0045). Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EEGH66679 HTK

AV - 33 **ADITAMENTO:** De acordo com documentação arquivada, fica averbado o **ADITAMENTO** ao registro 30, para constar que o valor da alienação fiduciária é referente à Cédula de Crédito Bancário nº 136233, firmada em 12/02/2019. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023.

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 34 **DIVÓRCIO:** Pelo requerimento de 04/10/22, prenotado em 14/10/22 com o nº 2083581 à fl.73v do livro 1-LZ, instruído pela certidão de 29/12/20 do 12º RCPN, nº 7330, livro B AUX-37, fl.190, fica averbado o **DIVÓRCIO** de PEDRO JORGE DUARTE BARRETO e IRIS CALEGARE QUEIROZ BARRETO, conforme escritura de 09/12/20 do 17º Ofício, livro 8320, fl.101, voltando o cônjuge mulher a assinar o nome de solteira IRIS CALEGARE LARGURA QUEIROZ. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023.

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EEJB15639 SAN

AV - 35 **RETIFICAÇÃO:** Pelo instrumento particular de 04/03/2022, prenotado em 25/08/2022 com o nº 2073034 à fl.294v do
Segue na ficha 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Registro de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110178

FICHA

7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 6

livro 1-LV, retificado pela escritura de 24/03/22 do 23º Ofício, livro 9815, fl.137, prenotada em 04/05/22 com o nº 2050026 à fl.67v do livro 1-LT e instrumento particular de 22/11/22, prenotado em 21/12/22 com o nº 2097539 à fl.275v do livro 1-MA, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 30, para constar a alteração da redação da cláusula 1.2 do título, que passa a ser a constante da presente, permanecendo o valor da dívida em R\$288.666,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023

O Oficial

EEJB15642 ESB

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artº 19, §1º da Lei nº 6.015/1973, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários, ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior; do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal quanto às indisponibilidades, eu Marcelo Silva Mello, digitei e Eric Sander de Queiroz Pedro, conferiu. Certifico ainda, que constam lançados no Indicador Pessoal, e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), INDISPONIBILIDADE, em nome de PEDRO JORGE DUARTE BARRETO, CPF nº 163.181.887-20, em 22/10/2024, com o protocolo nº 202410.2221.03658655-IA-010 (Processo nº 00103345220135010045) da Coordenadoria de Apoio do Rio de Janeiro-RJ. O Oficial:-

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GR3U-9MGNH-VQPJ5-BTY4X



REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEZD22790 BRS

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ NIHIL
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 0,00
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 0,00
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 0,00
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 0,00
Lei 6370/2012(PMCMV): R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0010334-52.2013.5.01.0045
RECLAMANTE: PAULO CESAR DE OLIVEIRA CORREA
RECLAMADO: MASSA FALIDA DE INFORNOVA AMBIENTAL LTDA E OUTROS
(47)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 83cbc37

Destinatário: PEDRO ERNESTO BARRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento a determinação contida no presente mandado id 83cbc37, dirigi-me no dia 19 de setembro de 2022, às 11:15 h, à Av. Lúcio Costa, 6300, apto. 402, Barra da Tijuca/RJ, e sendo aí, não consegui ser atendido no local, eis que a unidade de apart hotel em questão foi encontrada totalmente fechada, sem ninguém que atendesse aos chamados deste Oficial de Justiça, efetuados através de toque de campainha. Sendo certo, que nesta oportunidade este Oficial de Justiça obteve informação com a Sra. Maria de Lourdes Barboza na administração do Condomínio Summer Palace Hotel Residence, onde está inserido o endereço descrito neste mandado, no sentido de que a pessoa física Pedro Ernesto Barreto, descrito neste mandado, não residia naquela unidade de apart hotel e seria inclusive, desconhecido no local. Assim, este Oficial de Justiça objetivando a efetividade processual, procedeu à Avaliação do apartamento matrícula RGI 110.178 situado naquele endereço, considerando exclusivamente as informações contidas na certidão de ônus reais id 52c9a82 que veio anexa ao presente mandado de Avaliação id 83cbc37.

Registre-se ainda, que conforme já esclarecido, este Oficial de Justiça não conseguiu ser atendido no local da diligência na data acima mencionada, razão pela qual, não foi possível dar ciência desta avaliação a nenhum representante legal da Massa Falida de Infornova Ambiental Ltda. ou ao próprio Pedro Ernesto Barreto, descritos neste mandado. Tendo a presente avaliação abaixo transcrita sido efetuada meramente por estimativa, considerando-se a média de preços aplicada no mercado imobiliário para imóveis similares, eis que não foi possível a este Oficial de

Justiça entrar no apartamento em questão. Valendo enfatizar também, que a presente avaliação foi feita considerando-se a média de preços encontrada em apartamentos similares e no mesmo condomínio, anunciados para venda em sites consagrados no mercado imobiliário de alto padrão na Barra da Tijuca, como por exemplo, o anúncio de um apartamento de 60 m² no mesmo condomínio, composto por sala, varanda, pequena cozinha do tipo americana, 01 quarto, 01 banheiro e 01 vaga de garagem, anunciado para venda por 800.000,00 (<https://www.quintoandar.com.br/imovel/893606609/comprar/apartamento-1-quarto-barra-da-tijuca-rio-de-janeiro>) ou ainda um outro anúncio de apartamento de 70 m², 01 quarto, varanda, 01 vaga de garagem e 01 banheiro, anunciado para venda por R\$ 910.000,00 (<https://loft.com.br/imovel/apartamento-avenida-lucio-costa-barra-da-tijuca-rio-de-janeiro-1-quarto-70m2/15tp35r>). Sendo certo que o respectivo Auto de Avaliação deste imóvel segue como parte integrante da presente certidão, para melhor análise deste r. juízo.

Diante do acima exposto, RECOLHO o presente mandado id 83cbc37 por cumprimento parcial, eletronicamente, a 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para superior apreciação desta certidão pelo MM. Juiz, que determinará o que for de direito.

Processo: ATSum 0010334-52.2013.5.01.0045

Reclamante: Paulo Cesar de Oliveira Correa

Reclamado: Massa Falida de Infnova Ambiental Ltda. E Outros

(47)

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 19 dias do mês de setembro de 2022, às 11:15 h, na Avenida Lucio Costa, 6300, apto. 402, Barra da Tijuca, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 45ª Vara do Trabalho do Rio de

Janeiro, na execução movida por Paulo Cesar de Oliveira Correa, contra Massa Falida de Infnova Ambiental Ltda. E Outros (47), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte imóvel (Registro de Imóveis Cartório do 9º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, matrícula 110.178). Imóvel: Apartamento 402 do edifício situado no número 6300 da Avenida Lúcio Costa, Antiga Av. Sernambetiba e a fração de 0,009543 do lote 1 do PA 39.044 e demais benfeitorias. Inscrição FRE nº 0971545/6 (MP), CL 9133, medindo o terreno 55,00m de frente para a Av. Lucio Costa, 56,50m no lado oposto pela Via projetada do PA 8997, por onde o lote também faz testada; à direita mede 18,10 m, mais 18,10 m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo; à esquerda mede 36,00 m mais 30,00 m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno. Confronta pela frente com a Av. Lucio Costa, a esquerda com os lotes 2 e 6 da quadra 13 do PA 27.560, pelo lado direito com o lote 5 da mesma quadra, sendo os lotes confrontantes da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou sucessores e nos fundos com a via projetada do PA 8997, tudo conforme descrito na Certidão de ônus Reais id 52c9a82, que veio anexa ao presente mandado de avaliação id 83cbc37. Sendo certo que o referido imóvel ora avaliado esta posicionado de forma privilegiada na coluna02 do Edifício Summer Palace, ou seja, com vista frontal para o mar da barra da Tijuca. Tendo o referido apartamento ora avaliado sido encontrado totalmente fechado, inviabilizando a este Oficial de Justiça efetuar vistoria das condições de conservação da parte interna do imóvel, razão pela qual, esta avaliação esta sendo efetuada meramente por estimativa, considerando-se a média de preços aplicada no mercado imobiliário carioca para imóveis similares em **R\$ 900.000,00 (novecentos mil Reais)**.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022.

Claudio da Costa Rodrigues Dias

Oficial de Justiça Avaliador - TRT/1ª Região

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

CLAUDIO DA COSTA RODRIGUES DIAS

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO DA COSTA RODRIGUES DIAS - Juntado em: 20/09/2022 17:05:45 - 5565799
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22092017053512300000161696241?instancia=1>
Número do processo: 0010334-52.2013.5.01.0045
Número do documento: 22092017053512300000161696241